

RA. 237/2021

Chapecó, 23 de julho de 2021

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Sebrae Bahia  
COOPSOL  
Salvador - BA**

***Senhor  
Alberto Bispo do Nascimento  
Presidente***

Compreendendo o escopo de trabalho básico e em atendimento ao contrato firmado entre a "LINEAR AUDITORES" e a "COOPSOL", apresentamos o relatório da auditoria interna anual, referente à auditoria interna do exercício de 2021, conforme pré-determinado no Plano Anual de Auditoria Interna da cooperativa, com relação à Resolução nº 4.879/2020.

## INTRODUÇÃO

A auditoria interna da COOPSOL está embasada na resolução nº 4.879/2020 e visa, principalmente, avaliar a existência, o funcionamento e a eficácia dos controles internos, determinando a extensão e os tipos de procedimentos a serem adotados.

Para isso, foi elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna que previu a realização do escopo determinado. O relatório que segue refere-se à finalização dos trabalhos realizados em 2021 e indicará os resultados do trabalho de auditoria, principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da entidade.

### 1. RESULTADOS, RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS

Cumprimos o programa de auditoria interna da COOPSOL. Para cada tópico, foram efetuadas recomendações visando cumprimento dos aspectos regulamentares a que a cooperativa está vinculada, bem como fortalecendo o desenvolvimento sadio da entidade.

As recomendações foram controladas através dos planos de ação enviados juntamente com o relatório. À medida que realizávamos a auditoria, a cooperativa nos repassava o retorno acerca dos pontos levantados, incluindo as providências.

Das recomendações efetuadas, a cooperativa retornou o plano de ação, que continha as seguintes fragilidades:

Tópico	Fragilidade	Recomendação	Status após plano
1.1	Não emissão de relatório anual de controles internos.	Elaborar anualmente o relatório de controles internos.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 28/02/2022.
1.4	Não elaboração de relatório de conformidade/ <i>compliance</i> .	Elaborar, no mínimo anualmente, relatório de conformidade/ <i>compliance</i> .	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 28/02/2022.
2.1	Vinculação de diretor responsável caracterizando possível conflito de interesses.	Revisar o cadastro do diretor responsável pelo PLD/FT, viabilizando assim a total distinção com as responsabilidades atreladas a estrutura de gerenciamento de riscos e contabilidade.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação Assembleia Geral 2022.
2.2	Não elaboração de relatórios gerenciais de desempenho da estrutura de riscos, atendendo a Resolução 4.606/2017.	Adequar os relatórios gerenciais ou elaborar relatório de desempenho da estrutura de gerenciamento contínuo de riscos, nos termos da Resolução 4.606/2017.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/09/2021.
2.3	Manuais que versam sobre a estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, não atendem	Revisar e adequar as considerações acerca do plano para enfrentamento das situações de escassez de ativos líquidos;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.

	satisfatoriamente aos requisitos dos incisos VI e VII do artigo 21 da Resolução 4.606/2017.	Revisar e adequar as considerações acerca da identificação prévia dos riscos inerentes as modificações relevantes em produtos e serviços;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
		Proceder com a revisão, considerando a unificação dos manuais que tratam sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, atendendo aos requisitos da Resolução 4.606/2017.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
2.4	“Manual de Risco Operacional” não atende aos critérios dos incisos I e II do artigo 23 da Resolução 4.606/2017, tratando sobre a terceirização de serviços;	Revisar o “Manual de Risco Operacional” contemplando os pontos fundamentais para o gerenciamento do risco operacional da terceirização de serviços e seleção de prestadores determinados nos incisos I e II do artigo 23 da Resolução 4.606/2017;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
2.4	Ausência de “Política de Continuidade de Negócios”;	Elaborar “Política de Continuidade de Negócios”;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
2.4	Ausência de plano de continuidade de negócios.	Elaborar plano de continuidade de negócios.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
2.5	Normas internas não são claras quanto aos critérios para aplicação dos níveis de provisionamento;	Definir em política interna, de forma objetiva, os critérios para aplicação da classificação dos níveis de risco;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/10/2021.
2.5	Política não trata sobre as considerações acerca de ativos problemáticos.	Tratar em política interna acerca das considerações para gerenciamento de exposições caracterizadas como ativos problemáticos;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/10/2021.
		Revisar a “Política de Crédito” ou elaborar a “Política de gerenciamento do risco de crédito” visando atender aos pontos determinados pela Resolução 4.606/2017, em especial o artigo 26.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/10/2021.
2.6	Política de Responsabilidade Socioambiental não define sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental;	Proceder com a revisão da “Política de Responsabilidade Socioambiental”, definindo objetivamente os critérios, conceitos e ações para o gerenciamento do risco socioambiental, conforme requer a Resolução 4.327/2014;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.

2.6	Política de Responsabilidade Socioambiental não trata sobre a avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços;		<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
2.6	Não há evidência sobre a elaboração do plano de ação para implementação de rotinas e procedimentos relacionados ao gerenciamento do risco socioambiental.	Elaborar plano de ação para implementação da PRSA, contribuindo assim para a implementação das rotinas relacionadas.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
2.8.2	Aplicações de renda fixa classificadas em subgrupo "1.2" em desconformidade com o plano de contas Cosif;	Classificar para o grupo "1.3" os recursos de "fundos de investimento" mantidos pela cooperativa;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/09/2021.
2.8.2	Limite de exposição de TVM, em mesma instituição financeira, superior a 15% do PR.	Diversificar a aplicação de recursos, considerando o limite máximo de exposição de 15% do PR, para uma mesma instituição financeira.	<b>Não aplicável.</b>  Limite não aplicável a cooperativas S5.
3.1	Não cumprimento de alçada de aprovação;	Cumprir as alçadas internas na aprovação de operações de crédito, havendo deliberação pelo conselho de administração nos casos enquadrados nessa premissa;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/10/2021.
3.1	Insuficiência na delimitação das alçadas de aprovação para as operações de crédito, havendo conflito de interesses entre o colaborador que coleta os dados e analisa o crédito, estando este também vinculado a alçada de aprovação;	Definir alçadas para aprovação das operações de crédito, estabelecendo níveis de aprovação, exceto para os envolvidos nos processos de coleta e preenchimento da proposta;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/10/2021.
3.1	Ausência de questionário para avaliação de risco – rating;	Manter anexo aos dossiês o questionário para avaliação de risco – rating, conforme define a política interna.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/10/2021.
3.2	Observamos provisão superior a 100% para as operações classificadas em nível "H".	Identificar a origem e corrigir a divergência quanto a provisão "em excesso" para as operações classificadas em nível H.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 28/07/2021.
4.1	"Manual de PLD/FT" não atende aos requisitos da Circular 3.978/2020;	Proceder com a revisão do "Manual de PLD/FT" visando atender a Circular 3.978/2020;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.

4.1	A cooperativa utiliza a resolução 3.461/2009, já revogada, como base de sua política.	Alterar a base legal da política de PLD/FT para a circular 3.978, haja vista que a circular 3.461 já está revogada. Cabendo também, ajustar os procedimentos internos, considerando que a nova circular retrata diversos critérios e requisitos novos, além dos elencados pelas normas anteriores.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
4.3	Inexistência de manual ou procedimentos de avaliação interna de riscos.	Elaborar e implantar manual, de acordo com a Circular nº 3.978/2020 a fim de atender seus parâmetros de avaliação interna de riscos de PLD/FT.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
4.4	Inexistência de manual e procedimentos de conheça seus clientes.	Elaborar e implantar manual, de acordo com a Circular nº 3.978/2020 a fim de atender os parâmetros de conheça seus clientes.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
4.5	Insuficiência nas definições acerca dos procedimentos de monitoramento, seleção e análise de PLD/FT;	Revisar as definições acerca do monitoramento, seleção e análise de operações e situações suspeitas;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
4.5	Inexistência de manual específico dos procedimentos de monitoramento, seleção e análise de operações e situações suspeitas.	Elaborar e implantar manual específico de monitoramento, seleção e análise de operações e situações suspeitas, de acordo com a Circular nº 3.978/2020.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
4.6	Inexistência de manual ou procedimentos de conheça seus funcionários, parceiros e prestadores de serviços.	Elaborar e implantar manual, de acordo com a Circular nº 3.978/2020 a fim de atender seus parâmetros de conheça seus funcionários, parceiros e prestadores de serviços.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
4.7	Procedimentos para monitoramento, seleção e análise carecem de melhoramentos.	É salutar que a área de PLD/FT verifique a existência de outros relatórios sistêmicos contemplando, por exemplo, o cruzamento entre os dados de salários e as movimentações financeiras dos associados, permitindo assim amplificar os critérios de monitoramento;	<b>Adequado.</b>  Conforme relatos, o sistema já está parametrizado para atender essa demanda.  Nas próximas auditorias será possível avaliar a conformidade.
		Os atuais relatórios utilizados como base para monitoramento, seleção e análise apresentam a totalidade das	<b>Adequado.</b>  Conforme relatos, o sistema já está parametrizado para

		movimentações incorridas no período, devendo assim ser considerado a filtragem de dados para focalização nas movimentações (bancárias ou em espécie) que resultem em entrada de recursos na cooperativa, sejam por pagamentos, amortizações ou capitalizações;	atender essa demanda.  Nas próximas auditorias será possível avaliar a conformidade.
		É prudente que a base utilizada para monitoramento, seleção e análise, contemple histórico e também a informação com a justificativa da origem do recurso, conforme consta no “termo de origem de recursos”, ficando assim a sugestão para inclusão de coluna, abrangendo o assunto.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/07/2021.
4.8	“Política de Segurança Cibernética” não contempla definição de mecanismos de acompanhamento e de controle, não havendo evidência sobre a implementação destes;	Proceder com a revisão da “Política de Segurança Cibernética” definindo mecanismos de acompanhamento e de controle sobre a área, também considerando as adequações necessárias para a Resolução 4.893/2021;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
4.8	Não elaboração de plano de ação e de resposta a incidentes;	Elaborar plano de ação e de resposta a incidentes visando a implementação da “Política de Segurança Cibernética”;	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
4.8	Não elaboração de relatório anual sobre a implementação do plano de ação.	Elaborar relatório anual sobre a implementação do plano de ação e de resposta a incidentes.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 28/02/2022.
4.9	“Política de Relacionamento com Clientes e Usuários” não contempla mecanismos de acompanhamento, controle e mitigação de riscos, não havendo assim evidência sobre a implementação dos processos relacionados.	Revisar “Política de Relacionamento com Clientes e Usuários” definindo objetivamente mecanismos de acompanhamento, controle e mitigação relacionado a esfera do relacionamento com clientes e usuários.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 30/11/2021.
4.10	Não elaboração de relatórios semestrais de ouvidoria para o exercício 2020.	Elaborar relatórios semestrais referente as atividades desenvolvidas pela ouvidoria.	<b>Em andamento.</b>  Prazo para adequação 28/02/2022.
4.11	Canais de ouvidoria não implementados e/ou em funcionamento.	Realizar os ajustes necessários e implementar estrutura de ouvidoria,	<b>Ajustado.</b>



		dispondo de meios de comunicação amplamente acessíveis e divulgados.	Canais de ouvidoria estão em funcionamento.
4.12	Não há definição de ouvidor com capacitação adequada para o desempenho da função.	Adotar providência para que os integrantes da ouvidoria que desempenham as atividades de ouvidor estejam capacitados em exame de certificação em área relacionada.	<b>Ajustado.</b>  Certificação da ouvidora apresentada.

## 2. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS

Durante a realização da auditoria interna, buscamos observar a aderência da cooperativa aos controles internos instituídos.

No relatório da auditoria interna, a nota registrada foi 2,74.

Para cada tópico estipulado do escopo e que faz parte do plano anual de auditoria, esta auditoria atribuiu uma nota, considerando escala similar à métrica já utilizada de pontuação do BCB para a auditoria cooperativa. Deste modo, os tópicos receberam notas de 1 a 4, sendo nota 1, classificada como baixo risco e 4, classificada como alto risco.

Cada tópico do relatório foi analisado sob essa diretriz. A pontuação e sua variação são embasadas no julgamento do auditor e em suas percepções durante a auditoria interna.

Após análise do plano de ação e evidências recebidas, constatamos que houve adequação em relação a boa parte dos apontamentos deixados e outros estão com status em andamento. Desta forma, a aderência aos controles internos instituídos melhorou e a nota final desta auditoria interna perfaz 2,55.

### PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Todas as recomendações visam, ao final, fortalecer a cooperativa enquanto organização.

O escopo da auditoria interna de 2021 aprofundou questões relacionadas ao ambiente de controle, gestão do crédito, gerenciamento dos riscos, prevenção à lavagem de dinheiro, segurança cibernética, clientes e usuários dentre outros temas.

Durante a realização dos trabalhos, observamos o engajamento da cooperativa em debater todas as recomendações, buscando melhorar efetivamente seus processos e práticas. Isso é fundamental para que a auditoria interna atinja seus objetivos, resguardando a cooperativa naquilo que previa o escopo.

O aprimoramento contínuo dos processos e práticas, bem como o monitoramento dos mesmos, é fundamental para resguardar aos dirigentes e demais interessados envolvidos nas atividades. Esse é o principal objetivo da auditoria interna.

Como avaliação crítica, observamos que a estrutura de regulamentos internos da cooperativa necessita ser aprimorada visando assim atender aos requisitos dos órgãos regulamentares. No entanto, é notório que a instituição vem buscando adequar suas políticas/manuais e processos internos.

A cooperativa está solvente. Com base nos balancetes apresentados, constatamos que o índice de liquidez corrente da cooperativa é de:

	<b>03.2021</b>	<b>12.2020</b>	<b>12.2019</b>
Ativo	1.846.320,68	1.904.046,87	1.941.324,03
Passivo	138.167,97	239.996,61	310.530,25
<b>Liquidez Corrente</b>	<b>13,36</b>	<b>7,93</b>	<b>6,25</b>

O indicador acima mede quanto à cooperativa possui no Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo.

A cooperativa deve manter controle sobre seus resultados, a fim de garantir a viabilidade da mesma. Com base nos balancetes apresentados observamos o seguinte cenário na cooperativa:

	<b>12.2020</b>	<b>06.2020</b>	<b>12.2019</b>	<b>06.2019</b>
Sobras/perdas do semestre	17.134,46	14.581,43	62.795,54	-6.023,37

Valores antes das destinações (COSIF mensal 7 - 8)

Nos últimos exercícios sociais a cooperativa registrou sobras.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do presente relatório.

Atenciosamente,

LINEAR AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CRCSC 004159/O-6

João Carlos Subacz  
Contador CRCSC 018.585/O-2